

SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DA ECONOMIA NACIONAL. 10 MEDIDAS IMEDIATAS

Contrariamente à propagandeada ideia que a crise começa a desanuviar-se, avolumam-se os indicadores de que o país pode seguir uma espiral em que a austeridade provoca desemprego e recessão económica e estas reduzem as receitas do Estado. As recentes previsões do Banco de Portugal¹ confirmam que, à recessão de 2012 se seguirá a estagnação em 2013 (com forte probabilidade do cenário para 2013 estar sobreavaliado). Por outro lado, ainda que apenas se conheça a execução orçamental de Janeiro e Fevereiro, há sintomas claros de que as receitas do Estado se estão a ressentir da quebra da actividade económica, não apenas os impostos mas também as contribuições para a segurança social. A destruição de emprego assume um ritmo insustentável, o que conduz ao aumento contínuo da taxa de desemprego e a uma saída em massa de trabalhadores do país, muitos dos quais jovens com elevadas qualificações. A taxa de desemprego oficial já é de 15%². A redução “sem precedentes” da procura interna, por via da quebra de salários e rendimento disponível dos trabalhadores e suas famílias é a principal causa desta situação.

É preciso impedir esta espiral destruidora da economia e da sociedade, já visível nos indicadores nacionais. Para isso é necessário:

- **Colocar o desenvolvimento e o crescimento no centro da política económica**, o que exige: o alargamento do prazo para a redução do défice público, para, entre outras medidas, dinamizar a economia e dar resposta aos problemas dos trabalhadores e das empresas; a renegociação da dívida com o prolongamento dos prazos, a redução dos custos de financiamento e a discussão dos montantes;
- **Parar com a política de “desvalorização e retrocesso social”**: Ela é socialmente injusta – porque são os trabalhadores quem mais sofre o impacto de uma crise pela qual não foram responsáveis – e economicamente contraproducente, porque a aposta no reforço da competitividade pela baixa dos custos com o trabalho e não por via da qualidade dos produtos, apenas acentuará o declínio do país.
- **Adoptar medidas de dinamização da economia**, o que exige nomeadamente: um programa de desenvolvimento dirigido ao investimento do sector produtivo e sua modernização; a redução dos chamados custos de contexto; a facilitação do acesso ao crédito para as micro, pequenas médias empresas; a valorização dos serviços públicos e a defesa e reforço das funções sociais do Estado (Educação, Saúde e Segurança Social); o abandono do processo de privatizações e o desenvolvimento de acções que permitam ao Estado o controle dos sectores estratégicos para a economia portuguesa.
- **Combater a fraude e a evasão fiscal e contributiva**, dado que retira receitas ao Estado e à Segurança Social fundamentais para o financiamento da protecção social e o desenvolvimento económico e é uma fonte de injustiça social.

¹ Boletim Económico da Primavera, *Disponível em* www.bportugal.pt.

² EUROSTAT, Euro Indicators, disponível em http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_PUBLIC/3-02042012-AP/EN/3-02042012-AP-EN.PDF

Neste enquadramento, com a convicção de que existem alternativas a esta política e de que é preciso encontrar soluções para os graves problemas, a CGTP-IN apresenta ao Governo do PSD-CDS 10 medidas que considera mais prementes na situação actual.

A. CRIAR EMPREGO COM DIREITOS. COMBATER A PRECARIIDADE

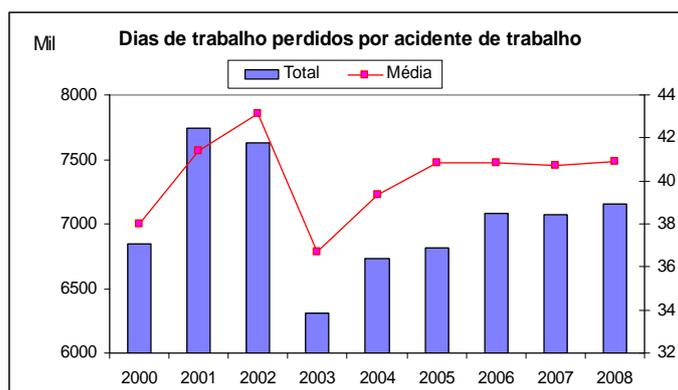
MEDIDAS URGENTES:

1. **Retirada das propostas de alteração à legislação laboral** para os sectores privado e público;
2. **Promover o emprego estável e com direitos; Condicionar os apoios do Estado** às empresas, sob a garantia de **segurança no emprego e cumprimento dos direitos laborais dos trabalhadores**; de igual modo, as políticas activas de emprego devem ser concebidas de modo a promover a estabilidade de emprego
3. **Reforço dos meios e da capacidade de intervenção da ACT e da CITE**, de forma a assegurar uma melhor fiscalização e controlo do cumprimento da lei por parte das empresas em todos os domínios, sobretudo no que respeita à utilização ilegal de contratos a prazo, contratos de trabalho temporário, subcontratação e falsas prestações de serviços (os chamados recibos verdes), bem como às múltiplas formas de discriminação no acesso ao emprego;

A resolução do problema da crise de emprego passa por políticas económicas impulsionadoras do crescimento e por empregos de qualidade, o que pressupõe emprego com direitos.

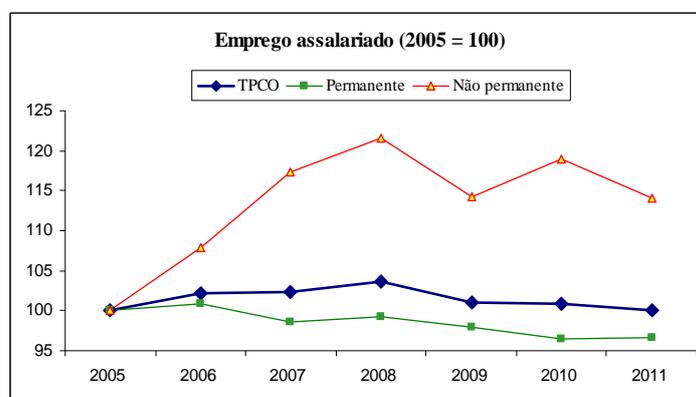
O mercado de trabalho está fortemente desregulado, apesar de existir um Código de Trabalho e da maioria dos trabalhadores serem cobertos pela contratação colectiva. A desregulamentação tem origem:

- **Nas sucessivas revisões da legislação laboral:** foram enfraquecidos os direitos individuais e colectivos dos trabalhadores, com destaque para a flexibilização dos horários de trabalho e para o esvaziamento do direito de contratação colectiva;
- **No escasso grau de efectividade das normas:** a responsabilidade não pode ser simplisticamente justificada pelo peso das pequenas e médias empresas, já que estas constituem também a maioria do tecido empresarial nos outros países europeus sem que tenham necessariamente uma situação comparável em termos de falta efectividade normativa. Um domínio específico é o da saúde e segurança no trabalho em que se continua a verificar uma elevada incidência de acidentes de trabalho e doenças profissionais. O total de acidentes de trabalho (240 mil em 2008) teve uma evolução irregular entre 2000 e 2008, embora os acidentes mortais tenham diminuído quase continuamente. Perderam-se em média 7 milhões de dias em cada um destes anos (7,2 milhões em 2008). Vale a pena salientar que, segundo cálculos feitos pela CGTP-IN, o total de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho representa um valor médio equivalente a 2,2 dias de trabalho por cada trabalhador. Na realidade o número até é superior porque são contabilizados os dias de ausência ao trabalho no mínimo de um dia, para além do primeiro dia. A crise não se resolve trabalhando mais. Mas não ter acidentes de trabalho é seguramente um bom motivo para se aumentar o número de horas trabalhadas.



Fonte: GEP-MSSS; média no eixo da direita

- Nas políticas (económicas, de emprego e laborais) que têm incentivado a precariedade de emprego:** mais de um em cada cinco trabalhadores por conta de outrem não tem contratos de trabalho permanentes, sendo Portugal um dos três países da UE com maior precariedade laboral, em conjunto com Espanha e a Polónia. No 4º trimestre de 2011 o peso dos contratos não permanentes (a prazo, falsa prestação de serviços e outros) foi de 22,2% do total de assalariados, sendo de 35,2% nos trabalhadores com menos de 35 anos de idade. A evolução do emprego assalariado desde 2005 espelha esta evolução: se no conjunto do período se registou uma estagnação do total de trabalhadores verifica-se uma forte subida dos contratos não permanentes enquanto os contratos sem termo declinam. Não é possível resolver, ou sequer atenuar, o problema da inefectividade das normas de trabalho se esta realidade não for confrontada com medidas dirigidas para assegurar a estabilidade de emprego.



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

Num plano imediato, o combate à precariedade tem de passar pelo reforço dos meios e da capacidade de intervenção das instituições com responsabilidade na fiscalização do cumprimento da legislação de trabalho e das convenções colectivas de trabalho e por políticas que promovam a estabilidade de emprego.

A inspeção de trabalho é uma área crítica. Apesar de ter havido em 2010 um aumento do número de efectivos, o actual número de inspetores continua desfasado do quadro de pessoal previsto e é, na prática, insuficiente face às necessidades. Não se trata somente de uma questão de natureza quantitativa. É preciso considerar outras vertentes que limitam a capacidade da

inspecção responder às finalidades que legalmente lhe estão conferidas: a orientação de intervenção, que continua a privilegiar o aconselhamento e a sensibilização; o insuficiente apoio técnico “de retaguarda” dos inspectores; a diluição da acção de inspecção no conjunto de outras actividades que são também atribuídas à Autoridade para as Condições de Trabalho; o não recurso a intervenções conjuntas, envolvendo outros órgãos de fiscalização.

B. MELHORAR A PROCURA INTERNA. DINAMIZAR A CONTRATAÇÃO COLECTIVA

MEDIDAS URGENTES:

4. **Aumento do poder de compra dos salários e revisão urgente do salário mínimo**, propondo um aumento de 1 euro por dia, pelo que o novo valor deverá ser fixado em 515 euros, com efeitos a Janeiro de 2012, acompanhada pela redução dos custos de energia e dos combustíveis e da facilitação do financiamento das micro, pequenas e médias empresas.
5. Procura de soluções para o bloqueamento da **contratação colectiva**, através da intervenção activa do Governo com vista a encontrar soluções para os conflitos emergentes da contratação colectiva; publicação imediata de **regulamentos de extensão** das convenções colectivas que estão suspensos desde 2011.

O Memorando de Entendimento não teve em conta a importância do mercado interno para a sustentação da economia e do emprego. Daqui resulta uma grave crise social e uma crise de emprego sem precedentes. Mostra-o o facto de, no quarto trimestre de 2011³, os desempregados e os subempregados representarem mais de 20% da população activa; das previsões do Banco de Portugal⁴ apontarem para novas contracções do emprego, que podem atingir 207 mil trabalhadores em 2012 e 2013; do aceleramento dos despedimentos colectivos⁵: o número de processos iniciados em Janeiro e Fevereiro (207) foi próximo do dobro do verificado em igual período de 2011 (114); a taxa de desemprego teve em Fevereiro um aumento de 1,4% face ao mês anterior e 22% face ao mesmo mês de 2011, situação que se agrava para os jovens trabalhadores, com um aumento do desemprego de 31,6% em apenas um ano. A facilitação do despedimento por via do embaratecimento das indemnizações apenas acelerará esta tendência. Mas o desemprego não resume por si só o agravamento da conjuntura do mercado de trabalho, bastando recordar que o Governo estima em 150 mil o número de pessoas que emigraram no ano passado, o que representa um desperdício (não quantificado) de qualificações.

A contínua destruição de empregos contrasta com o recente discurso de que a austeridade começa a dar os seus frutos, de que seriam sintoma a diminuição dos custos do financiamento da dívida e a redução do défice externo. A verdade é que as taxas de juro continuam insustentáveis e a melhoria das taxas no mercado primário apenas respeita a emissões de dívida de curto prazo.

A diminuição do défice externo é, à partida, positivo pois este representa um dos problemas centrais da nossa economia. A questão de fundo está em saber se a sua redução abrupta traduz,

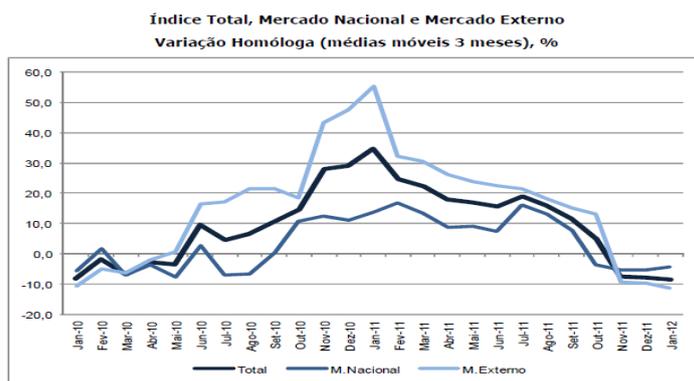
³ INE, Estatísticas do Emprego, 4º Trimestre de 2011.

⁴ Boletim Económico da Primavera, Disponível em www.bportugal.pt

⁵ Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, disponível em http://www.dgert.mtss.gov.pt/Relacoes%20Profissionais/relacoes_profissionais_p.htm#despedimentos

do lado das exportações, uma melhoria da eficiência económica e uma substituição de importações, que não se vê como possa ter repentinamente acontecido; ou se a melhoria resulta antes, como pensamos, de uma quebra histórica na procura interna, que conduziu a uma contracção nas importações, e de factores conjunturais como a desvalorização do euro face ao dólar. No plano da indústria são de reter: (1) o Índice de Produção Industrial atingiu em Janeiro 87,1 (100 em 2005), um valor inferior ao registado em Janeiro de 2009 (o valor o mais baixo do IPI na recessão global de 2008-2009); (2) o Índice de Novas Encomendas na Indústria relativo ao mercado externo passou de - 9,5% em Dezembro para - 11,3% em Janeiro.

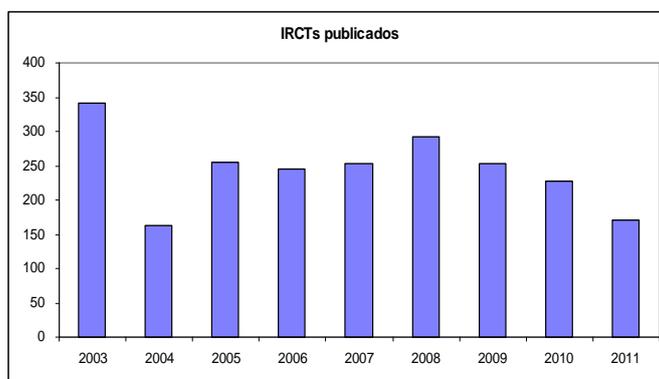
Índice de novas encomendas na indústria



Fonte: INE

Para a CGTP-IN são necessárias medidas para sustentar a procura interna: revisão do salário mínimo, a evolução dos salários e o aumento das pensões e das prestações de desemprego. Saliente-se que o salário mínimo (que abrange mais de 400 mil trabalhadores) teve uma quebra de 1,5% o ano passado e que o seu valor líquido dos descontos para a segurança social é de 432 euros, um montante inferior ao limiar de pobreza verificado em 2010 (434 euros).

É também necessário tomar medidas urgentes na contratação colectiva. O objectivo de “dinamização” vem a ser assumido pelos vários Governos desde a publicação do Código de Trabalho, mas no terreno passa-se o contrário: diminuição do número de convenções publicadas; caducidade de vários contratos; elevado número de negociações que continuam bloqueadas. Este panorama foi agravado o ano passado com o congelamento na publicação de regulamentos de extensão. Este ano há ainda um menor número de convenções publicadas: 13 em Janeiro e Fevereiro face a 23 em 2011.



Fonte: DGERT

O bloqueamento da contratação colectiva e o actual congelamento da publicação de regulamentos de extensão têm efeitos que vão muito para além da contenção salarial:

- As convenções são uma forma de regulação laboral e de adequação de normas aos interesses dos trabalhadores e às condições específicas dos sectores e/ou das empresas, não dispondo apenas das matérias salariais mas regulando os vários aspectos da relação de trabalho;
- O não alargamento dos contratos colectivos é socialmente injusto: uma entidade patronal pode furta-se ao cumprimento das normas contratuais desfilando-se da associação patronal, sendo os trabalhadores penalizados, estejam ou não sindicalizados. Neste sentido, a convenção colectiva e o seu alargamento são instrumentos de concorrência leal entre as empresas, devendo ser salientado que compete ao Estado “...garantir a equilibrada concorrência entre as empresas” (art. 81º da Constituição);
- A extensão da convenção de uma dada sector a todas as empresas e a todos os trabalhadores, que na seu âmbito e área exercem actividade, confere aos salários a natureza de salários mínimos do sector, o que é uma forma de complementar o salário mínimo nacional;
- A contratação colectiva é uma forma de democratização das relações laborais;
- A contratação colectiva é um instrumento de igualdade, valendo a pena que, como reconhece a OCDE em estudo recente, o aprofundamento das desigualdades de rendimento está relacionado com reformas e mudanças institucionais no mercado de trabalho, incluindo com um menor impacto dos salários mínimos.

C. REFORÇAR A PROTECÇÃO SOCIAL

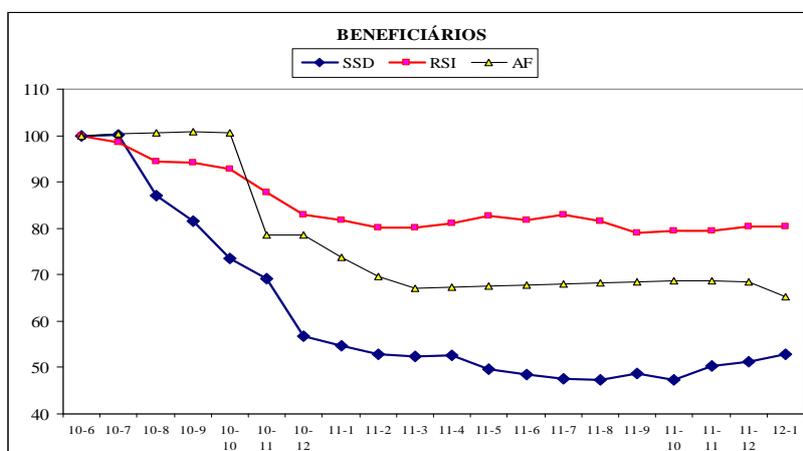
MEDIDAS URGENTES:

6. **Aumento imediato de todas as pensões mínimas** e discussão de um valor de actualização das restantes pensões;
7. Correção da legislação sobre a **condição de recursos**, de modo a melhorar o acesso a prestações não contributivas e outros apoios sociais e recálculo officioso destas prestações e apoios sociais sempre que exista comunicação à segurança social de alterações no rendimento do agregado familiar;
8. **Melhoria da protecção social no desemprego**, através da reposição das medidas revogadas em 2010, como a redução do período de garantia e o alargamento do tempo de atribuição do subsídio social de desemprego, sem prejuízo da discussão das medidas contidas no DL nº 64/2012; o abandono imediato da intenção de **reduzir a protecção dos trabalhadores em caso de doença**, bem como da tentativa de impor maiores restrições na atribuição do RSI;
9. **Revogação do regime das taxas moderadoras**, tendo em conta o seu impacto no acréscimo das dificuldades de acesso aos cuidados de saúde por parte de muitos cidadãos, bem como das alterações feitas ao regime de comparticipação dos **medicamentos**;
10. Reavaliação periódica do regime de transferência para o Estado das responsabilidades relativas às **pensões da banca**, reconsiderando a taxa de desconto e a tábua de mortalidade e confiando a gestão dos activos ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social

Está a verificar-se um retrocesso do nível de protecção social, particularmente: redução das transferências do Estado para o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social (LBSS), aperto das regras de acesso às prestações sociais e a alteração da legislação sobre a protecção social no desemprego.

A situação é hoje caracterizada: (1) por cortes nas prestações sociais num momento em que a insegurança social deveria conduzir à valorização das políticas sociais; (2) pela canalização de recursos para a acção social, exercida através de instituições privadas para as quais o Estado transfere os recursos; (3) por um novo enfraquecimento da protecção dos desempregados num contexto de crescimento explosivo do desemprego. Assim, o Orçamento da Segurança Social para 2012 prevê a baixa de todas as prestações com excepção das pensões de velhice e do Complemento Solidário para Idosos enquanto a acção social tem um aumento previsto de 16%.

Uma primeira consequência é o debilitamento do subsistema de Protecção Social de Cidadania, no qual se inserem os sectores mais pobres e vulneráveis da sociedade. Os Orçamentos de Estado aprovados para 2011 e 2012 reduziram as transferências do OE para a segurança social de 17% em termos nominais e, em meados de 2010, foram restringidas as condições de acesso a todas as prestações não contributivas e outros apoios sociais dependentes da verificação de condições de recurso (DL 70/2010 de 16.6) e revogadas as medidas de apoio excepcional aos desempregados (DL 77/2010 de 24.6). A consequência foi a rápida redução da despesa com prestações entre 2010 e 2012 (superior a 30% no abono de família e no rendimento social de inserção em termos reais) e uma forte quebra no número de beneficiários a partir de Junho de 2010: 53% no subsídio social de desemprego (SSD), 31% no abono de família (AF) e 19% no rendimento social de inserção (RSI).



Fonte: GEP – Boletim Mensal

A redução da protecção social no desemprego (DL 64/2012 de 15.3) no momento em que o desemprego se intensifica constitui um acto que consideramos de profunda insensibilidade social. Tanto a redução dos períodos de concessão, como a descida dos valores das prestações têm claramente como objectivo obrigar os trabalhadores desempregados a aceitar qualquer oferta de trabalho, independentemente das condições oferecidas designadamente em termos de tipo de contrato e de nível de remuneração, de modo a contornar o próprio regime da protecção no desemprego que só impõe a aceitação de ofertas de emprego que cumpram os requisitos mínimos legais e convencionais nomeadamente em termos salariais.

As prestações de desemprego cobrem apenas uma parte dos desempregados. Verifica-se um claro declínio na cobertura destas prestações, independentemente do modo como é calculado. A redução do prazo de garantia do subsídio de desemprego (de 450 para 360 dias) constitui uma medida positiva que, de resto, a CGTP-IN reivindicava. Mas esta redução não pode ser entendida como “compensação” para diminuição do montante das prestações e dos períodos de concessão. Além de que a melhoria da cobertura depende de outros factores, como as condições de acesso ao subsídio social de desemprego, que não foram alteradas. Como acima se referiu, esta é a prestação em que a quebra do número de beneficiários foi mais brutal. E se, com o novo prazo de garantia, mais desempregados vão poder aceder ao subsídio de desemprego, por outro lado, todos vão esgotar mais cedo a prestação, devido ao encurtamento do prazo de concessão.

Cobertura das prestações de desemprego (4º trimestre)

	2008	2009	2010	2011
Desempregados subsidiados (mil)	256	354	307	307
Desempregados (mil)	438	563	619	771
Procura de novo emprego (mil)	377	504	542	691
Cobertura – total (%)	58,5	62,9	49,6	39,8
Cobertura – procura novo emprego (%)	67,9	70,3	56,7	44,4

Fonte: INE (Inquérito ao Emprego) e GEP-MSSS (Boletim Estatístico)

A CGTP-IN não pretende que o Estado e as instituições de solidariedade deixem de prestar apoio às pessoas que dele necessitam, numa situação tão difícil como a actual. Mas a redistribuição não pode limitar-se à dimensão assistencial nem opor-se à justiça e aos direitos das pessoas. A segurança social é um direito de todos os cidadãos, assente quer numa relação contributiva, quer na necessidade, reconhecida na lei, de “garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais” (art. 26º da LBSS). Reforçar a caridade e ao mesmo tempo reduzir os direitos sociais dos cidadãos não é aceitável.

A CGTP-IN considera profundamente lesiva para a segurança social a utilização da transferência dos fundos de pensões da banca para fins diferentes do pagamento das pensões. Segundo informações que vêm a ser publicadas na comunicação social, todo o valor dos activos dos fundos de pensões ou regressa à banca ou serve para pagar dívidas do Estado – e não para suportar as responsabilidades assumidas pela segurança social, pagando as pensões a 27 mil trabalhadores. A CGTP-IN considera esta situação perfeitamente escandalosa.

Lisboa, 04.04.2012